TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. **DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO** (alínea "a", inciso XXIII, art. 6º, da Lei n.° 14.133/2021)

1.1. Formalização de **Ata de Registro de Preços** visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Dourados/MS.

1.2. **Itens que compõem o objeto da contratação.**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
54406-2	ADIPÔMETRO, fabricado em alumínio com revestimento de pintura epóxi. Cabos e protetores em nylon. Ponteiras fixas em nylon e molas em aço zincado. Régua com marcações em milímetros. Abertura mínima de 63mm. Molas com pressão mínima de 10g/mm2. Faixa de medição de no mínimo 90mm. Sensibilidade 1mm. Tolerância de 0,5mm. Modo de operação analógico.	UNIDADE	87	R$ 475,95	R$ 41.407,65
77990-1	AGITADOR ULTRASSONICO - Equipamento de limpeza ultrassônica para remoção de debris e cimentos de instrumentais médico-odontológicos, que proporcione, através do processo de cavitação ultrassônica, uma limpeza uniforme, independentemente de carga ou posição dos instrumentais no tanque; com mínima emissão de ruídos sonoros; que opere na frequência aproximada de 40 a 50 KHz; potência mínima de 200W; tensão de operação 110V; com tanque em aço inoxidável; capacidade aproximada de 1,5 litros, com 01 cesta em aço inoxidável para colocação de instrumentais; tampa; dreno para dispensação da água; timer. Medidas aproximadas: 30 x 24 x 20cm (A x L x P)	UNIDADE	39	R$ 1.633,02	R$ 63.687,78
77394-1	Amalgamador odontológico Aparelho tipo batedor universal para amálgamas e ionômeros em cápsulas pré-dosificadas, que dotado de um sistema operacional eficaz de trituração garante a perfeita homogeneidade e consistência da mistura. Painel digital de fácil comando com tampa protetora transparente para melhor visualização. Proporciona mistura homogênea e de estrutura adequada, atingindo 4.200 rpm (+/-10%).	UNIDADE	41	R$ 1.643,49	R$ 67.383,09

77210-2	ASPIRADOR DE SECREÇÃO - Aspirador de secreção elétrico portátil, botão de ajuste de pressão, frasco coletor com capacidade de 3 litros (autoclavável) com proteção anti-transbordamento. Bomba de sucção, com visor analógico de fácil leitura da pressão, filtro para proteção contra contaminação cruzada, fluxo de aspiração aproximado de 24 litros por minuto, ter proteção antibacteriana, gabinete em material não corrosivo - termoplástico injetado (ABS). Comprimento aproximado da mangueira: 1.5 metros. Deve possuir alça para transporte e suporte com rodízios. Voltagem Bivolt automático 110V/220V.	UNIDADE	63	R$ 2.372,00	R$ 149.436,00
77109-3	Balança antropométrica eletrônica para obeso, suporta ate 300 kg, divisões de 50g, régua antropométrica com escala na faixa de 2,00 m em alumínio com divisão de 0,5 cm, display LED com 6(seis) dígitos, teclado membrana em policarbonato, medidas mínimas da plataforma de 40 x 50 cm, estrutura em chapa de aço carbono, pintura em esmalte PU, fonte externa 90 a 240 VAC, chaveamento automático, função tara até a capacidade máxima de pesagem. Tapete e pés em borracha sintética antiderrapante. 01 (Um) ano de garantia.	UNIDADE	46	R$ 1.449,01	R$ 66.654,46
54317-2	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL DIGITAL gabinete confeccionado em material ABS, concha anatômica em polipropileno, estrutura interna em aço carbono, com cobertura plástica, com pés reguláveis, painel digital, display LED, com capacidade de pesagem até 15kg e precisão mínima de 5g, bivolt 110V/220V. Acompanha no mínimo 01 balança digital, 01 saída para impressora, 01 concha anatômica, 01 fonte externa mínima 90 a 250 VAC com chaveamento automático.	UNIDADE	172	R$ 998,33	R$ 171.712,76
44219-1	BALANÇA DIGITAL ADULTO PRECISÃO 100 GR COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA, com mínimo de capacidade de 150 kg e divisão mínima de 50 g, plataforma 40x40 cm estrutura da coluna e da base em chapa de aço carbono 1020 com Régua antropométrica em alumínio anodizado acoplada na coluna, medindo até 2m com graduação de 0,5 cm e cabeçote em plástico ABS injetado. Base com tapete emborrachado anti-derrapante Bivolt: 110/220V, Display de 6 digitos em LED's vermelhos de alta visibilidade, com visos em policarbonato de alta resistência ao toque repetitivo e a umidade elevada, com	UNIDADE	56	R$ 1.536,33	R$ 86.034,48

	proteção contra sobrecarga, Pés de borracha sintética fixos com altura regulável.				
562209-8	AUTOCLAVE HOSPITALAR 100 LITROS - A autoclave horizontal, com capacidade mínima de 100 litros, deverá ser de uso hospitalar, adequada para alta demanda, construída em aço inoxidável de qualidade sanitária, com câmara polida e sistema de drenagem eficiente. O aquecimento deverá ser elétrico, com geração de vapor integrado, controlado por sistema microprocessado com painel digital, permitindo ciclos programados e personalizáveis, registro automático de dados e rastreabilidade. O equipamento deve operar entre 121 °C e 134 °C, suportando pressão de até 2,5 kgf/cm², com ciclos de pré-vácuo e secagem final, garantindo eficiência em cargas sólidas, líquidas e porosas. Deverá possuir sistemas de segurança que impeçam a abertura da porta sob pressão, travamento automático, válvula certificada e alarmes de falha, além de estrutura externa resistente em aço inoxidável ou material anticorrosivo, com vedação em silicone de alta resistência e rodízios com travas. O sistema auxiliar deve contar com bomba de vácuo para remoção eficaz de ar e secagem com ar filtrado. O fornecimento deverá incluir bandejas em aço inoxidável, kit de instalação, manuais em português e certificados de calibração.	UNIDADE	10	R$ 104.133,00	R$ 1.041.330,00
562209-2	AUTOCLAVE HOSPITALAR DE 75LITROS, Câmaras em aço inoxidável AISI 304; Tensão bivolt Automática; Classe "N"; Mínimo de 30 ciclos pré- programáveis; Digital micro-processada e painel com indicações visuais e sonoras; Sistema de secagem e segurança. possibilidade de ciclos de secagem extra; Temperaturas de 121°C, 124°C, 127°C, 130°C e 134°C selecionáveis diretamente no painel; Garantia de 01 ano;	UNIDADE	34	R$ 11.221,67	R$ 381.536,78
562209-5	Autoclave hospitalar, com capacidade para 54 litros, de esterilização por vapor saturado, com câmaras em aço inoxidável AISI 304. Tensão de alimentação bivolt (110-240V). Automática, classe "N", mínimo de 30 ciclos pré-programáveis. Digital microprocessada e painel com indicações visuais e sonoras. Secagem com porta aberta ou fechada e possibilidade de ciclos de secagem extra. Temperaturas de 121°C, 124°C, 127°C, 130°C e 134°C selecionáveis diretamente no painel.	UNIDADE	11	R$ 22.207,32	R$ 244.280,52

53894-3	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, 280 LITROS - Câmara de conservação de vacinas, equipamento na vertical de formato externo e interno retangular. Câmara externa pintura epóxi e/ou aço inoxidável escovado, Câmara interna construída em aço inoxidável e perfeita assepsia . Dimensões externas mínimas de 175 cm altura X 65 cm larg X 60 cm prof. Com capacidade de armazenamento mínimo de 280 litros, refrigeração por compressor herméticos. Sistema de degelo automático com evaporação de condensado. Com no mínimo 03 prateleiras em aço inoxidável e/ou gavetas. Porta de vidro dupla ou tripla. Chave na porta. Equipado com 4 rodízios especiais com freio para fácil travamento. Painel de controle em LCD ou LED, com sistema eletrônico integrado em display, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente em 4°C por solução diatérmica, ou programável pelo usuário. Iluminação interna em LED, com acionamento automático na abertura de porta ou externamente no painel programável pelo usuário. Sistema de alarmes sonoro (porta aberta), visual e de discagem automática por telefone com capacidade mínima de 03 números pré programáveis em caso de alguma alteração na temperatura ou falta de energia elétrica. Sistema de emergência para autonomia de até 48 horas na falta de energia, com inclusão de todos equipamentos e/ou acessórios para pleno funcionamento. Sistema de monitoramento por software ou autônomo por pen drive, para extração de dados e atividades, SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE. Chave geral, estabilizador de voltagem, equipamento 110 volts, 50/60 Hz. - Garantia de no mínimo 12 meses	UNIDADE	30	R$ 20.516,67	R$ 615.500,10
77991-1	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS 80 LITROS - Equipamento específico para conservação de imunobiológicos, tipo vertical. Capacidade minima de 80 litros. Sistema de comando digital microprocessado, operando na faixa de temperatura entre 2°C a 8°C, em chapas de aço inoxidável, na cor branca. Interior totalmente construído em aço inoxidável para longa vida útil do produto com sistema especial de deslizantes gavetas (mínimo 2) construídas totalmente em aço inoxidável. Sistema de ventilação por circulação de ar forçado e temperatura uniformemente distribuída no gabinete interno dotado de gavetas em ao inoxidável e luz interna. Sistemas de alarmes de temperatura alta e	UNIDADE	40	R$ 12.998,74	R$ 519.949,60

	baixa, falta de energia elétrica de rede comercial com exclusivo sistema de baterias recarregáveis para funcionamento da parte elétrica durante queda de energia. Sistema de refrigeração livre de CFC, dispondo de controlador de temperatura com indicador visual e alarme audiovisual . Funcionamento em 110 volts com estabilizador compatível . Sistema de emergência para falta de energia elétrica com autonomia de funcionamento de no mínimo 24 horas. Deve possibilitar total controle e segurança dos produtos armazenados por longos períodos sem energia elétrica comercial . Sistema de discadora à distância para falta de energia elétrica comercial. Porta de vidro com sistema antiembaçante, com vedação de borracha e fechamento magnético. Equipada com sistema de rodízios com freio diagonal. Gavetas ou prateleiras adicionais em aço inoxidável.				
53963-3	CARRO DE CURATIVOS curativo fabricado em aço inox. Armação em tudo de aço inox. Tampo superior e prateleira em chapa de aço inox de no mínimo 0,75mm com gradis em toda a volta. Rodízios de no mínimo 50mm de diâmetro, sendo dois com freios em diagonal. Suporte para balde e bacia em aço inox. Dimensões mínimas: 0,75 x 0,45 x 0,80 m. Acessórios: 01 balde de 5 litros em alumínio polido e 01 bacia de 3 litros inoxidável.	UNIDADE	60	R$ 1.106,24	R$ 66.374,40
55877-1	Carro de emergência hospitalar, estrutura: chapas de aço inoxidável, gavetas: 03 gavetas, sendo a 1ª com divisão, suporte: suporte para monitor, base giratória, características adicionais 01: suporte soro e cilindro de o2, acessórios: tábua de massagem cardíaca, acessórios 02: trava de gavetas com lacre	UNIDADE	54	R$ 3.052,66	R$ 164.843,64
75996-2	COMPRESSOR DE AR DE USO ODONTOLÓGICO - Compressor odontológico isento de óleo (oil free), apropriado para ambientes clínicos; Reservatório construído em aço com tratamento anticorrosivo, dotado de válvula de segurança e sistema de drenagem (manual ou automático); Motor com proteção térmica ontra sobrecargae sistema de ventilação eficiente, Baixo nível de ruído, compatível com uso em consultórios odontológicos; Filtro de ar eficiente, garantindo fornecimento de ar limpo e seco; Estrutura com pintura resistente à corrosão. Garantia mínima de 12 meses; Deve atender às normas técnicas nacionais e internacionais aplicáveis a eguipamentos odontológicos. Reservatório: mínimo 100 litros; com dois motores de	UNIDADE	78	R$ 4.559,97	R$ 355.677,66

	Potência: mínimo 2 HP; Vazão: mínima 16O L/min; *Pressão de trabalho: 6 a 8 bar.				
562212-2	CONJUNTO ODONTOLÓGICO COMPLETO CADEIRA: Base com debrum antiderrapante. Dispensa fixação no piso. Articulação central única entre assento e encosto. Estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço. Oferece maior resistência. Capacidade de elevação de até 200 kg. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Apresenta o botão ON/OFF localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional. Amplo estofamento disponível em 15 opções de cores. Braço de apoio fixo para o paciente.Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto de cabeça anatômico, removível, bi articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Consultório ambidestro. Pedal de comando multifuncional acionando cadeira, peças de mão e refletor. Movimentos de elevação e inclinação automáticos e sincronizados. Posições de trabalho que podem ser personalizadas. Opção “volta à zero” para retornar à posição inicial diretamente. Desligamento automático do refletor ao pressionar a tecla “voltar a zero”. Proteção do sistema elétrico contra oscilações de tensão e corrente. EQUIPO: Equipo com braço mecânico. Produzido em ABS injetado: confere maior durabilidade/resistência à corrosão e estabilidade de cor ao conjunto.Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal.Seringa tríplice: bico giratório, removível e autolavável. Mangueiras: arredondadas, leves e flexíveis.Suporte das pontas: com acionamento pneumático individual. Tampo de inox removível: fácil de limpar, garante mais praticidade e resistência à corrosão. Puxador Bilateral. De série: - 01 seringa tríplice - 01 terminal sem spray para baixa rotação - 01 terminal	UNIDADE	78	R$ 21.073,33	R$ 1.643.719,74

	para alta rotação. UNIDADE DE ÁGUA: Produzido em ABS injetado: confere maior durabilidade/ resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Cuba em cerâmica: profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos.Filtro de detritos localizado na base do sugador. Sistema de regulagem da vazão da água: permite a regulagem fina do fluxo de água. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: água das peças de mão, seringa tríplice. Unidade de água e cuba rebatível em 90º, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Terminal Sugador Venturi. Terminal Sugador Bomba de Vácuo. REFLETOR: Refletor 5x2, com sistema óptico em LED, brancas e Amarelas (âmbar), sendo que as amarelas (âmbar) para inibição da polimerização precoce de resinas compostas e outros materiais foto ativados. Pelo menos 04 intensidades de luz - Luz Branca: 15.000, 25.000 e 35.000 LUX e Luz amarelas: 6.500 LUX.Iluminação Retangular. Cabeçote: Com Puxadores Bilaterais em forma de alça, possibilitando isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada, removíveis e autoclaváveis. Regulagem de potência: Através de Sensor de proximidade localizado na parte inferior do cabeçote. luz natural sem aquecimento devido à propriedade LED. Campo de iluminação retangular. Pintura: com tinta à base de poliuretano, lisa, de alto brilho. Fonte de alimentação: seleção de entrada para 110/127/220V, saída 12 VAC alimentado pela cadeira. MOCHO: Mocho com encosto anatômico, acabamento liso e cantos arredondados de fácil limpeza e assepsia. Estofamento em material rígido e resistente, com revestimento sem costura, densidade adequada e anti-deformante. Base com 5 rodízios, resistente, proporciona excelente estabilidade e fácil mobilidade. Possui ajuste de altura – assento com sistema central de elevação a gás através de alavanca lateral, promovendo movimentos suaves.				

59140-3	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - Equipamento com tecnologia de onda bifásica. Identifica e interpreta automaticamente o traçado do ECG do paciente através de pás adesivas multifunções, que devem ser descartáveis, auto aderentes e servir tanto em pacientes adultos como em pediátricos. Pás adesivas com cabo de conexão de no mínimo 120 cm, desenho explicando o posicionamento correto das mesmas e vida útil de no mínimo 2 anos após a data de fabricação. Capacidade para desfibrilação pediátrica através de descarga de energia reduzida em no máximo 50J. Para pacientes adultos, energia de no máximo 150J. Ser capaz de auxiliar o socorrista a realizar RCP através de comando de voz em português, de forma detalhada, para guiar o usuário durante todo ciclo de ressuscitação. Possuir sistema de aviso sonoro e visual caso o aparelho necessite de manutenção, e também quando a bateria estiver fraca. Realizar auto testes diários automáticos para verificação de bateria, circuitos internos e calibração, sem a necessidade de dispositivos externos. Construído em material resistente a impactos e quedas de até 01 metro de altura; à prova d'água para utilização em clima chuvoso, com padrão de resistência IP55 ou IPx5; e resistente a temperaturas variáveis entre 0ºC e 50ºC. O peso máximo do equipamento com a bateria e as pás adesivas conectadas, não deverá ultrapassar 1,6Kg. Acompanhar maleta de transporte. Possuir bateria independente da pá descartável multifunção, com vida útil de no mínimo 200 choques ou 4 anos no modo espera; a bateria deve apresentar ainda uma autonomia mínima de 10 choques quando o aparelho indicar que a mesma está fraca. Oferecer instalação e treinamento.	UNIDADE	55	R$ 13.870,50	R$ 762.877,50
77443-2	DERMATOSCOPIO - DERMATOSCÓPIO PORTÁTIL, ACOPLÁVEL A SMARTPHONES Dermatoscópio profissional portátil, projetado para avaliação detalhada da pele e diagnóstico de lesões cutâneas. Equipamento com lentes de alta resolução e iluminação LED com múltiplos modos (polarizada, não polarizada, âmbar e UV), que proporciona visualização nítida e ampliação óptica mínima de 10x. Deve possuir design ergonômico e estrutura metálica, garantindo conforto no manuseio, durabilidade e resistência. Características Técnicas: Ampliação óptica mínima: 10x. Campo de visão mínimo: 28 mm. Iluminação	UNIDADE	38	R$ 6.533,32	R$ 248.266,1

	LED. Lentes de alta resolução. Estrutura metálica resistente. Design ergonômico. Adaptador incluso compatível com todos os modelos de smartphone.				
52663-2	DETECTOR FETAL DIGITAL DE MESA - SONAR DIGITAL DE MESA Sonar digital de mesa, utilizado para exame de Frequência Cardíaca Fetal, ausculta de batimentos a partir da 10°e 12° semana de gestação, transdutor de alta sensibilidade, compartimento para transdutor, alta sensibilidade para ausculta coletiva, display numérico digital, entrada para fone de ouvido ou gravador de som, controle de volume, botão liga-desliga, alimentação através de rede elétrica bivolt 110v/220v, bateria recarregável, com Ciclagem mínima de 6.000 a 60.000, com Frequência de Ultrassom mínima de 2 MHz, Faixa de Medição de Frequência Cardíaca mínimo de 60 - 210 bpm.. Acompanha manual em português e certificado de garantia.	UNIDADE	140	R$ 1.251,15	R$ 175.161,00
77083-2	DETECTOR FETAL PORTÁTIL - SONAR DIGITAL DETECTOR FETAL PORTÁTIL - SONAR DIGITAL SONAR DIGITAL UTILIZADO PARA EXAME DE FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL, AUSCULTA DE BATIMENTOS A PARTIR DA 10°E 12° SEMANA DE GESTAÇÃO, GABINETE E TRANSDUTOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, TELA DE LCD, ALTO-FALANTE, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU COMPUTADOR, CONTROLE DE VOLUME, BOTÃO LIGA-DESLIGA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E CARREGADOR BIVOLT 110V/220V, COM CICLAGEM MÍNIMA DE 6.000 A 60.000, COM FREQUÊNCIA DE ULTRASSOM MÍNIMA DE 2 MHZ, FAIXA DE MEDIÇÃO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA MÍNIMO DE 30 - 240 BPM. ACOMPANHA MANUAL EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE GARANTIA.	UNIDADE	84	R$ 1.468,66	R$ 123.367,44
58664-4	ELETROCARDIÓGRAFO ECG 12 CANAIS - 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS /OPERAÇÃO: IMPRESSÃO DIRETA NO CONSOLE/ TELA: COLORIDA DE APROXIMADAMENTE 7 POLEGADAS, SENSÍVEL AO TOQUE/ PORTÁTIL: POSSUIR ALÇA PARA TRANSPORTE/ IDENTIFICAÇÃO: DATA, HORA DO EXAME, NOME, PESO E SEXO DO PACIENTE/ POSSUIR RECURSOS DE CONECTIVIDADE PARA TRANSFERÊNCIA E EXPORTAÇÃO DOS EXAMES, PERMITINDO, QUANDO APLICÁVEL, COMUNICAÇÃO COM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE E EXPORTAÇÃO EM FORMATO COMPATÍVEL	UNIDADE	41	R$ 14.756,02	R$ 604.996,82

	COM DICOM. TAXA DE AMOSTRAGEM: NO MINIMO 6000 AMOSTRAS POR SEGUNDO/ COMUNICAÇÃO: ENVIO DE EXAMES EM FORMATO PDF E POSSIBILIDADE DE COMUNICAÇÃO BIDIRECIONAL COM WORKLIST E EXPORTAÇÃO EM FORMATO DICOM / INTERPRETAÇÃO: POSSUIR ALGORITMO DE ANALISE DO EXAME SEM NECESSIDADE DE PROGRAMAS EXTERNOS/ MEMORIA: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE PELO MENOS 100 EXAMES/ APRESENTAÇÃO: POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO DE NO MINIMO 5 MINUTOS DE ONDAS COMPLETAS DO ECG/ VERIFICAÇÃO: O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR VISUALIZAÇÃO DAS ONDAS EM TEMPO REAL, POSSUIR INDICAÇÃO DE ELETRODOS DESCONECTADOS E POSSIVEL INVERSÃO DE ELETRODOS/ ALIMENTAÇÃO ELETRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO, COM BATERIA DE NO MINIMO 1 HORA DE USO CONTINUO, OU PELO MENOS 50 EXAMES/ SUPORTE COM RODÍZIOS: ACOMPANHA ACESSÓRIO(S): 01 CABO DE ECG 10 VIAS, 1 ROLO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO, 01 KIT ELETRODOS (6 PRECORDIAIS E 4 TIPO CLIP), 01 CABO DE FORÇA,01 MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS - APRESENTAÇÃO DE CATALOGO OU MANUAL TÉCNICO QUE COMPROVE O PLENO ATENDIMENTO DO PRODUTO OFERTADO. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
53477-2	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL - Em pedestal com rodízios e com suporte para acomodar a braçadeira. Pedestal deve permitir ajuste de altura. Tubo espiralado flexível medindo aproximadamente 3m de comprimento quando totalmente esticado. Todos os materiais devem ser livres de látex. Manômetro com mostrador analógico medindo no mínimo 13cm de diâmetro com escala de 0 a 300 mmHg. A tolerância máxima permitida deverá ser de aproximadamente 3mmHg. Pera insufladora e válvula de descarga de ar tipo rosca. Deve apresentar microfiltro para proteger a válvula de saída de ar e o sistema de medição. Deverá existir a possibilidade de giro horizontal do manômetro. Deverá acompanhar uma braçadeira fabricada em Nylon, com fecho de velcro, no tamanho adulto.	UNIDADE	50	R$ 966,67	R$ 48.333,50

77709-3	Foco Clínico - Foco Refletor ambulatorial; haste superior flexível e cromada; pedestal com haste inferior pintada; altura variável entre 90cm a 150cm; pintura em epóxi a 250 °C de alta resistência; base do pedestal com 04 rodízios; Alimentação elétrica automática de 110 à 220 v. 50/60 Hz. Lâmpada de Led (luz fria). Intensidade luminosa mínima de 8.000 LUX Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	180	R$ 454,30	R$ 81.774,00
77504-1	LARINGOSCÓPIO INFANTIL COM 4 LÂMINAS RETAS, confeccionados em aço inoxidável, iluminação em LED (Luz Branca) com 2.5 a 3.5V e lâmpadas rosqueáveis, em conformidade com a ISO 7376. Lâminas com arestas arredondadas; lâminas e cabo autoclaváveis, com sistema de encaixe padrão internacional. Cabo: Infantil. Funcionamento com pilhas AA. Estojo próprio para acondicionamento. ACOMPANHA: 01 - Cabo para Laringoscópio Infantil; - 01 Lâmina Reta N.00; - 01 Lâmina Reta N.0; - 01 Lâmina Reta N.1 e – 01 Lâmina Reta N.2. (KIT 04 LÂMINAS)	UNIDADE	43	R$ 675,43	R$ 29.043,49
54487-2	OFTALMOSCÓPIO TIPO DE BOLSO - Com no mínimo de 3 tipos de aberturas, com filtro verde e/ou azul de cobalto livre de vermelho; e no mínimo 19 lentes de -20 a + 20 dioptrias. Iluminação brilhante com lâmpada tipo Halógena. Tensão alimentação 2,5v. Optica selada à prova de poeira. Borracha de proteção para evitar riscar a lente dos óculos. Cabeça em ABS resistente à impactos. Cabo ergonômico, à prova de choque, resistente e antiderrapante. Clipe de bolso e interruptor liga/desliga. Alimentação 2 pilhas AA. Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	83	R$ 1.065,67	R$ 88.450,6
58672-1	ULTRASSOM ODONTOLOGICO COM JATO DE BICABORNATO INTEGRADO ULTRASSON ODONTOLOGICO COM JATO DE BICABORNATO INTEGRADO: equipamento odontológico no formato motor de bancada, confecionado em ABS ou material de resistência equivalente ou superior, indicado para a realização de procedimentos de profilaxia em odontologia, com jato bicarbonato integrado, dispositivo de proteção contra sobrecarga elétrica (fusível), seletor de liga e desliga, painel de comando, sem necessidade de fone externa de abastecimento de àgua, ajuste fino de potência, seletor de funções mínimas de 03 funções (periodontia, endodontia e scaling), peça de mão do ultrassom, recipiente para líquido irrigante removivel, transparente e de fácil limpeza, ultrassom piezoelétrico ativado pos pastilhas cerâmicas, sistema que evita o entupimento nas válvulas, chave	UNIDADE	78	R$ 4.214,83	R$ 328.756,74

	seletora de potência e pedal de acionamento. Ultrassom piezoelétrico, com freqüência de 24.000 Hz a 32.000 Hz, para remoção da placa bacteriana ou biofilme dental que se deposita na margem gengival e superfícies dos dentes. Composto por: bomba peristáltica, reservatório de água acoplado ao aparelho. O equipamento deverá apresentar dimensões reduzidas, sendo compacto e leve. Deverá apresentar alta resistência estrutural e à oxidação, ser de fácil limpeza e desinfecção. Possuir filtro de ar; válvula dupla pneumática que opere com ar e água; reservatório de bicarbonato de sódio; bomba peristáltica; sistema de ar comprimido, painel contendo led que indique que o aparelho está energizado, chave seletora do ultra-som ou jato de bicarbonato; possuir estabilizador de freqüência com intuito de evitar que oscilações comuns da rede elétrica interfiram no padrão de vibração ultra-sônica do equipamento. Deverá apresentar três pontas para remoção do cálculo - 02 Perio Sub e 01 Perio Supra - e duas chaves para instalação dos tips contendo um anel de borracha resistente, com prolongador de proteção, todos esterilizáveis em autoclave. Peça de mão do Jato de Bicarbonato deve ser de fácil empunhadura para completa remoção do cálculo, pois não é a força aplicada que fará a remoção, mas a vibração ultra-sônica aplicada ao dente, sendo removível e esterilizável em autoclave com temperatura mínima de 121º até o máximo 135º C. Pedal único de acionamento para ultra-som e jato de bicarbonato de sódio. Mangueiras lisas, leves e flexíveis de fácil desinfecção e ausência de tensão nas mãos do operador. Mínimo de 02(duas) capas protetoras do transdutor, tensão de alimentação: 110/127/220 (Bivolt). Garantia mínima de 12 meses.				
59143-3	ventilador pulmonar portátil, microprocessado, compacto e resistente a impacto; Alimentação: bateria interna recarregável com autonomia mínima de 3 (três) horas de funcionamento contínuo.Fonte de gases: operação com oxigênio e ar comprimido, ou oxigênio com mistura interna.Modos ventilatórios obrigatórios:Ventilação controlada por volume (VCV);Ventilação controlada por pressão (PCV);Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV); Ventilação com suporte de pressão (PSV); Ventilação espontânea com pressão positiva contínua (CPAP/Spont). Ajustes de parâmetros:	UNIDADE	5	R$ 48.151,67	R$ 240.758,35

	Volume corrente: mínimo de 50 a 2000 mL; Frequência respiratória: ajustável de 2 a 60 rpm; PEEP ajustável até pelo menos 20 cmH_2O; Pressão de pico ajustável; FiO_2 regulável de 21 a 100%. Monitoração em tempo real de: Pressão das vias aéreas (pico, média e PEEP); Volume corrente e minuto; Frequência respiratória; Concentração de O_2. alarmes audiovisuais obrigatórios: Apneia; Desconexão; Alta e baixa pressão; Bateria fraca; Volume e frequência fora dos limites. Interface: painel digital com display iluminado, de fácil visualização em diferentes condições de luz. Design: portátil, leve, com alça e/ou sistema de fixação para transporte em ambulâncias e macas. acessórios inclusos: circuito respiratório adulto, circuito pediátrico (quando aplicável), bateria, carregador, manual de instruções em português.				
75993-2	BALANÇA PORTÁTIL - Balança digital portátil: Capacidade de medição de até 150 kg. Alimentação por bateria interna de 3 a 6 Volts, com fonte bivolt de carregamento externo, Display LCD de no mínimo 6 dígitos, com backlight instalado diretamente na plataforma da balança, plataforma e tampa da plataforma em chapa de aço carbono. Alça para transporte resistente. Piso antiderrapante. Pés antiderrapantes em borracha sintética permitindo a correção do nivelamento. Dimensões aproximadas: Plataforma – 32 a 39 cm x 28 a 34 cm. Altura do piso até o topo do equipamento: 8 a 12 cm.	UNIDADE	187	R$ 1.644,67	R$ 307.553,29
53894-2	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINA 500L - Equipamento específico para conservação de imunobiológicos, tipo vertical. Capacidade mínima para 500 litros. Sistema de comando digital microprocessado, operando na faixa de temperatura entre 2°C a 8°C, em chapas de aço inoxidável, na cor branca. Interior totalmente construído em aço inoxidável para longa vida útil do produto com sistema especial de deslizantes gavetas (05 a 07) construídas totalmente em aço inoxidável. Sistema de ventilação por circulação de ar forçado e temperatura uniformemente distribuída no gabinete interno dotado de gavetas em ao inoxidável e luz interna. Sistemas de alarmes de temperatura alta e baixa, falta de energia elétrica de rede comercial com exclusivo sistema de baterias recarregáveis para funcionamento da parte elétrica durante queda de energia. Sistema de refrigeração livre de CFC, dispondo de controlador de temperatura com indicador visual e alarme audiovisual. Funcionamento	UNIDADE	18	R$ 18.806,39	R$ 338.515,02

	em 110 volts com estabilizador compatível. Sistema de emergência para falta de energia elétrica com autonomia de funcionamento de no mínimo 24 horas. Deve possibilitar total controle e segurança dos produtos armazenados por longos períodos sem energia elétrica comercial . Sistema de discadora à distância para falta de energia elétrica comercial. Porta de vidro com sistema antiembaçante, com vedação de borracha e fechamento magnético. Equipada com sistema de rodízios com freio diagonal. Gavetas ou prateleiras adicionais em aço inoxidável.				
77337-1	AQUECEDOR DE SORO 500 ML Aquecedor de Soro 500 ml - dimensões mínimas de 0,33 cm x 0,22 cm/ suporta frascos de 250 ml e 500 ml - ajuste preciso da temperatura - 110V ou 220V.	UNIDADE	6	R$ 373,30	R$ 2.239,80
78580-2	Seladora para grau cirúrgico - Design moderno com alça de apoio para selagem com proteção térmica que evita acidentes. Depois de aquecida, o selamento é feito em 3 segundos. Chassi metálico de aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi eletrostática Área de selagem em aço inoxidável. Aquecimento uniforme em toda a área de selagem. 25cm por 10mm, contínuos, de área livre para selagem. Acionamento através de chave liga/desliga com iluminação. Não necessita manutenções. Alimentação: Bivolt. Tempo de pré-aquecimento: Média de 7 minutos. Tempo de selagem depois de aquecida: 3 segundos. Dimensões do produto: 36 x 6,5 x 11 cm (C x L x A). Dimensões da embalagem: 39 x 7 x 11,5 cm (C x L x A). Potência: 50 W. Área de selagem: 30 cm x 14 mm (C x L). Área Selada: 25 cm x 10 mm (C x L). Peso do produto: 1,085 Kg. Garantia: 1 ano. QUANTIDADE POR AMBIENTE: 1 Por consultório odontológico	UNIDADE	52	R$ 3.672,00	R$ 190.944,00
59212-1	Seladora hospitalar de pedal para selamento de embalagens de papel grau cirurgico, capacidade para uso intensivo, acionamento por pedal, controle ajustavel de temperatura, sistema de aquecimento por longa duração durabilidade e fácil substituição, tratamento anticorrosivo, cor branca, aréa de selagem mínima de 35 cm e máxima de 42 cm, tensão de alimentação bivolt automático, largura de selagem de 13 cm, confeccionada em aço carbono, pintura eletrotástica em epoxi, Garantia mínima de 12(doze) meses.	UNIDADE	52	R$ 863,33	R$ 44.893,16

77398-1	BISTURI ELÉTRICO DE ALTA FREQUÊNCIA Equipamento eletrocirúrgico de alta frequência, microprocessado, destinado à realização de procedimentos de corte e coagulação de tecidos, com operação nos modos monopolar e bipolar, e frequência de operação em radiofrequência compatível com as aplicações de eletrocirurgia, conforme projeto e especificações do fabricante Deve possuir painel de controle com display digital ou tecnologia equivalente, permitindo a visualização dos parâmetros de funcionamento, seleção das modalidades de operação e ajuste da potência de saída. Deve disponibilizar, no mínimo, as seguintes modalidades de funcionamento: corte puro; corte com coagulação em diferentes níveis de mistura; coagulação; coagulação por fulguração/spray; coagulação bipolar. Deve permitir ajuste independente dos parâmetros de potência para as diferentes modalidades de funcionamento, de acordo com a configuração e finalidade de cada função. O ajuste da potência deverá ser realizado por meio do painel do equipamento e/ou por comando manual e/ou pedal, conforme configuração original do fabricante, sem prejuízo da segurança operacional. Deve possuir sistema de monitoramento do eletrodo/placa de retorno, quando utilizado em modo monopolar, com indicação visual e/ou sonora de condição inadequada, desconexão ou mau contato, quando aplicável. O equipamento deverá possuir sistema de proteção que impeça ou interrompa a emissão de energia em condições de falha que possam comprometer a segurança do paciente ou do operador. Deve possuir indicação visual e/ou sonora de equipamento em funcionamento, além de dispositivos de segurança contra acionamento indevido e conexão incorreta dos acessórios.	UNIDADE	100	R$ 25.726,33	R$ 2.572.633,00

	Os conectores dos acessórios deverão possuir sistema de conexão seguro e compatível com o equipamento, evitando conexões inadequadas ou inversão de funções. ACESSÓRIOS O equipamento deverá ser fornecido completo, acompanhado, no mínimo, dos seguintes acessórios: 01 conjunto de eletrodos ativos, em quantidade e formatos compatíveis com as modalidades de corte e coagulação disponibilizadas pelo equipamento; 01 conjunto de eletrodos ativos para procedimentos ginecológicos, quando esta aplicação fizer parte da finalidade pretendida do equipamento; 01 caneta porta-eletrodos autoclavável, compatível com o equipamento e adequada aos procedimentos previstos; 01 placa/eletrodo de retorno reutilizável, compatível com o equipamento e adequada ao funcionamento em modo monopolar, quando aplicável; 01 pedal de acionamento, com comandos independentes para as funções de corte e coagulação ou configuração equivalente que permita o acionamento seguro das funções disponíveis; cabos, conectores e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento. Os acessórios reutilizáveis deverão ser compatíveis com os métodos de limpeza, desinfecção e/ou esterilização indicados pelo fabricante e adequados ao uso previsto. CARACTERÍSTICAS DE SEGURANÇA O equipamento deverá possuir: proteção contra sobrecorrente e demais condições elétricas anormais; sistema de proteção contra acionamento indevido; indicação de equipamento energizado/ativo; sistema de monitoramento da placa/eletrodo de retorno, quando aplicável; sinalização visual e/ou sonora de falhas relacionadas à conexão dos acessórios, quando aplicável; conectores e cabos compatíveis e protegidos contra conexões inadequadas; recursos de segurança necessários à				

	proteção do paciente e do operador. Alimentação elétrica compatível com a rede elétrica brasileira, em tensão nominal de 127 V ou sistema bivolt automático 127/220 V, com frequência de aproximadamente 60 Hz O equipamento deverá ser fornecido novo, sem uso anterior, completo e acompanhado de todos os componentes, cabos, acessórios e demais elementos necessários ao seu funcionamento imediato e seguro, sem necessidade de aquisição adicional de itens essenciais à sua operação.				
562209-9	AUTOCLAVE HOSPITALAR DE 42 LITROS Autoclave de uso hospitalar 42 L; Câmaras em aço inoxidável AISI 304; Tensão Bivolt Automática;Classe "N"; Mínimo de 30 ciclos pré-programáveis; Digital microprocessada e painel com indicações visuais e sonoras; Secagem com porta aberta ou fechada e possibilidade de ciclos de secagem extra; Temperaturas de 121°C, 124°C, 127°C, 130°C e 134°C selecionáveis diretamente no painel; Esterilização por vapor saturado; Garantia de 01 ano; Assistência técnica local.	UNIDADE	10	R$ 8.853,19	R$ 88.531,90
77457-1	BOMBA DE INFUSÃO Bomba de infusão Bomba de infusão, funcionamento por mecanismo peristáltico circular, linear ou cassete. Com as seguintes características mínimas; infusões parenterais para paciente adulto e neonato em um mesmo equipamento; variações de volume de infusão de 1 a 9.999ml (com incrementos a partir de 1 ml); com variações de fluxo de infusão de 0,1 ml/h a 99,9ml/h (com incrementos de 0,1 ml/h) para pacientes neonato e de 1 ml/h a 999 ml/h (com incrementos a partir de 1ml/h) para paciente adulto; permita a programação volume de infusão x tempo x fluxo; rápida visualização dos parâmetros de controle da infusão; alteração rápida do fluxo programado, sem interrupção da infusão em andamento; interrupção da programação em curso, por curto ou longo período, mantendo todos os parâmetros da infusão interrompida; zerar volume infundido, mantendo o volume total, durante a mesma programação; compatível com o uso de dispositivos de equipo de infusão diversos; possibilidade de ajustar volume do alarme; repetição da programação, sem necessidade de realizar nova programação quando os parâmetros da última infusão são mantidos (volume de infusão, fluxo ou tempo); segurança durante situações de alarme, através de indicadores	UNIDADE	56	R$ 12.998,33	R$ 727.906,48

	visuais que orientam o usuário sobre suas causas e medidas corretivas; deve possuir trava de teclado; trava de segurança contra vazão livro no equipo; alimentação elétrica de 100 a 240v - 50/60hz com seleção automática de voltagem; empilhamento em até 3 unidades sem necessidades de suportes/acessório ou que possua múltiplos canais; pré-alarme para as funções de término de infusão, carga de bateria oclusão; funcionamento em bateria por um período mínimo de 6 horas em fluxo de 100ml/h para adequada segurança da infusão, conter um sistema de alarmes visual e sonoro de: ar na linha, fim de infusão, para avisar o término da infusão programada, avisar evento de término da solução de infusão ou oclusão da via, vazão livre, para avisar evento de fluxo acima do programado, kvo, para avisar que a infusão necessita de intervenção para executar a infusão programada e mantém o fluxo em 1 ml/h ou menor, conforme o fluxo programado, bateria, para avisar que a carga de bateria está baixa, preciso>= 95%. Com peso máximo de 2,9 kg com bateria para bomba monocanal e até 6,5 kg para bombas de múltiplo canal ou quando empilhável em 3 unidades; armazenamento dos últimos 1400 registros de operação. Estar incluso manual em português, instalação, treinamento, garantia e assistência técnica.				
78044-1	PEÇA RETA 1:1 indicada para procedimentos clínicos gerais e laboratoriais: Corpo confeccionado em metal de alta resistência, com ergonomia que proporcione firmeza e conforto durante o uso prolongado. Sistema interno com transmissão robusta e rolamentos de alta performance, garantindo menor vibração, operação suave e maior vida útil. Funcionamento com baixo nível de ruído, adequado à rotina intensa de trabalho. Conexãoterminal torneira BORDEN. Compatível com brocas padrão HP (2,35 mm). Autoclavável a alta temperatura. Construção resistente ao desgaste, adequada para elevado fluxo de atendimentos e necessidade de esterilização freqüente. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	73	R$ 2.267,46	R$ 165.524,58

77736-1	CADEIRA PARA COLETA - Cadeira para coleta de sangue com assento e encosto estofados na cor azul royal, espessura mínima de 4cm, com proteção das bordas em perfil de PVC de alto impacto na cor preta. Apoio para o braço também estofado, na cor azul royal. Apoio para o braço com regulagem de altura; estrutura tubular em aço, pintada na cor branca com ponteira de borracha nos pés. Medida aproximada: 80 x 65 x 60cm (A x L x P).	UNIDADE	48	R$ 1.318,40	R$ 63.283,20
57261-2	Cardioversor/Desfibrilador Multiparâmetros Portátil - Equipamento portátil para uso intra e extrahospitalar, atuação em pacientes adultos, pediátricos e neonatos, compatível com transporte terrestre e aéreo, projetado para condições de ambulâncias (vibração, variação de temperatura e umidade). Características principais (mínimas exigidas): Equipamento integrado contendo na mesma unidade Cardioversor/Desfibrilador (biphasic); Monitor cardíaco (ECG); Marcapasso externo transcutâneo (TMP) ou fornecimento conjunto de módulos integrados equivalentes. Dimensões: ≤ 40 x 35 x 25 cm; peso ≤ 10 kg com bateria e acessórios; alça de transporte e fixações compatíveis com ambulâncias. Funções e modos Desfibrilação/Cardioversão: (mínimos exigidos): Desfibrilação e Cardioversão (biphasic), com controle de energia em passos definidos. Faixa de energia adultos: mínimo 200–360 J, conforme protocolo escolhido; especificar curva de energia e tolerâncias. Cardioversão sincronizada (ECG-síncrono) com seleção de energia programável. Modo pediátrico/atenuador: ajuste automático de energia conforme peso/idade do paciente; incluso de conjunto de eletrodos/pads pediátricos. Marcapasso Externo TMP: Amplitude (mA) e frequência (bmp) ajustáveis, indicador visual/auditivo de captura, largura de pulso e modos de estimulação programável. Monitor multiparâmetros: ECG monitorização contínua com mínimo 3 derivações (idealmente 3–5), identificação de arritmias), Capnografia ($ETCO_2$): integrada ou via módulo/porta, medição de $PETCO_2$, SpO_2 integrado com sensores compatíveis para adulto, pediátrico e neonatal, NIBP oscilométrico com manguitos adulto, pediátrico e neonatal, modos automáticos e ausentes. Segurança e registros (mínimos exigidos): Intensidade de descarga programável, compensação de impedância, indicadores pós-choque, bloqueio de parâmetros críticos, alarmes clínicos e	UNIDADE	10	R$ 23.278,00	R$ 232.780,00

	técnicos. Registro de eventos clínicos (≥200 eventos), histórico contínuo de ≥2 USB/Ethernet/Wi-Fi/HL7, horas, exportação Impressora via térmica integrada ou saída para registro digital. Interface e ergonomia: Display colorido ≥7", touchscreen opcional, interface clara para modos principais, teclas físicas para funções críticas, compartimentos seguros para eletrodos/pads. Especificações elétricas: Alimentação 110–240 VAC, bateria interna recarregável ≥3h, tempo de recarga ≤10 s até 200 J, indicadores de bateria, proteções elétricas conforme IEC. Acessórios incluídos: Eletrodos adesivos descartáveis adultos (pelo menos 2 pares) e conjunto pediátrico (pads ou atenuador); sondas/eletródios (pás externas) compatíveis com cardioversão, desfibrilação ou monitoramento ECG; Cabo de ECG 3-5 derivações (conforme modelo) com conectores compatíveis; Sensor SpO_2 para adulto, pediátrico e neonatal (ou kit multitamanho); Manguitos NIBP (adulto, pediátrico, infantil); Cabo de alimentação, suporte para fixação em ambulância (suportes/presilhas).				
57260-1	VIDEO LARINGOSCOPIO vídeo laringoscópio portátil de alto desempenho, ideal para o Atendimento Pré-Hospitalar (APH) e emergências. Destaques Técnicos para Emergência. Portabilidade e Resistência: O design deve suportar o ambiente hostil de ambulâncias (vibrações e quedas) e permitir a operação com apenas uma mão. Autonomia: A exigência de 120 minutos de uso contínuo é atendida por modelos com baterias de lítio integradas. Alguns modelos, como o McGrath MAC da Medtronic, utilizam baterias que indicam o tempo restante em minutos no visor. Sistema de Lâminas: O conjunto deve incluir pelo menos 10 lâminas reutilizáveis abrangendo de recém-nascidos a adultos obesos. Lâminas em aço inoxidável ou polímeros de alta resistência facilitam a desinfecção de alto níveL	UNIDADE	5	R$ 10.193,33	R$ 50.966,65
57262-2	Ventilador mecânico de transporte destinado ao suporte ventilatório de pacientes neonatais, pediátricos e adultos em ambientes intra e extra-hospitalares, incluindo situações de transporte. Deve oferecer modos de ventilação invasiva e não invasiva, garantindo assistência respiratória eficaz e segura. O equipamento deve possuir, no mínimo, os seguintes modos ventilatórios: Ventilação com Volume Controlado (VCV); Ventilação com Pressão Controlada (PCV); Ventilação Mandatória	UNIDADE	5	R$ 86.666,67	R$ 433.333,35

	Intermitente Sincronizada (SIMV); Pressão de suporte (PSV); Ventilação Não Invasiva (VNI); Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas (CPAP); Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo (HFNC). Paramêtros Ajustáveis: Pressão controlada e pressão de suporte: até pelo menos 60 $cmHO_2$; Volume corrente: a partir de 5-10ml até no mínimo 2.000 Ml; Frequência respiratória: até 100 rpm; Tempo inspiratório: de 0,3 a 5,0 segundos; PEEP: até pelo menos 35-40 $cmHO_2$; Sensibilidade inspiratória por fluxo: entre 0,50 a 2,0 L/min. Fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo: de 2 a 50 L/min. FiO_2 ajustável: de 21% a 100%. Monitorização e Alarmes: Deve dispor de tela colorida com interface touchscreen, tamanho mínimo de 08 polegadas. Monitorização dos seguintes parâmetros: Volume corrente inspirado e exalado; Pressão de pico, platô e média das vias aéreas; PEEP total; Frequência respiratória total e espontânea; FiO_2 monitorada por sensor adequado; Relação I:E. Fluxo inspiratório de pico; Volume minuto expirado; Constante de tempo expiratório; Índice de estresse e volume expiratório. Apresentação de curvas e loops: Pressão x Tempo; Fluxo x Tempo; Volume x Tempo; Pressão x Volume; Fluxo x Volume. Alarmes audiovisuais (mínimo exigido): Alta e baixa pressão inspiratória; Alto e baixo volume minuto; Frequência respiratória; Alta/baixa FiO_2; Apneia; Pressão de ar baixa; Falha no fornecimento de gás; Falta de energia; Baixa carga da bateria; Ventilador sem condição de funcionamento. Recursos Adicionais: Nebulização incorporada sem alteração da FiO_2 ajustada; Teclas para pausa manual inspiratória e expiratória; Armazenamento dos últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com automonia mínima de 5 horas; Continuidade da ventilação em caso de falta de um dos gases, com alarme indicando o gás faltante; Compatibilidade com protocolo de comunicação HL7 ou equivalente para integração hospitalar; Software em língua portuguesa ou com opção configuração em português. Acessórios Inclusos: Circuitos para pacientes pediátricos/adultos e neonatais/pediátricos; Válvula de exalação; Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. Garantia mínima de 12 meses.				

78419-1	COMPRESSOR TORÁCICO AUTOMATIZADO PORTÁTIL Equipamento portátil destinado à realização de compressões torácicas automáticas e contínuas em pacientes adultos em parada cardiorrespiratória (PCR), garantindo padronização da frequência e profundidade das compressões durante procedimentos de ressuscitação cardiopulmonar (RCP), transporte intra ou extra-hospitalar e atendimento pré-hospitalar. Características mínimas exigidas: Equipamento microprocessado para compressão torácica automática; Estrutura portátil, leve e de fácil transporte; Sistema de compressão mecânica contínua, com ajuste automático ao tórax do paciente; Permitir rápida instalação e remoção do equipamento; Compatível com pacientes adultos; Frequência e profundidade de compressão em conformidade com as diretrizes internacionais vigentes de RCP; Possuir painel de controle integrado, com comandos simples e indicadores visuais de funcionamento; Permitir operação contínua durante deslocamentos e transporte do paciente; Funcionamento por bateria recarregável de longa duração; Possuir fonte/carregador bivolt automático 110/220V; Permitir substituição rápida da bateria sem interrupção significativa da operação; Estrutura resistente, apropriada para uso hospitalar e pré-hospitalar; Equipamento com sistema de segurança e alarmes para falhas operacionais e posicionamento inadequado; Possuir cintas, prancha ou sistema de fixação para estabilização do paciente durante o uso; Acompanhar maleta ou bolsa para transporte e armazenamento; Equipamento de fácil higienização e desinfecção; Garantia mínima de 12 meses; Assistência técnica autorizada no Brasil. Acessórios mínimos inclusos: 01 bateria recarregável; 01 carregador/fonte de alimentação; 01 sistema de fixação/prancha; Manual de operação em português.	UNIDADE	5	R$ 81.057,00	R$ 405.285,00

78517-1	AQUECEDOR PORTÁTIL DE SANGUE E FLUIDOS PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - Equipamento portátil destinado ao aquecimento em linha e em tempo real de sangue, hemocomponentes, hemoderivados e soluções intravenosas, indicado para utilização em atendimento pré-hospitalar, transporte inter-hospitalar, medicina de emergência, unidades de suporte avançado de vida e ambientes hospitalares, com a finalidade de prevenir e tratar a hipotermia associada à infusão de fluidos frios. O equipamento deverá ser composto por unidade gerenciadora de aquecimento reutilizável e circuito de infusão descartável de uso único, permitindo o aquecimento do fluido durante o processo de infusão, sem necessidade de aquecimento prévio da bolsa ou frasco. Características técnicas mínimas: Equipamento portátil, compacto e de fácil transporte; Peso máximo da unidade reutilizável de até 2,0 kg, incluindo bateria; Alimentação por bateria interna recarregável, com possibilidade de funcionamento conectado à rede elétrica (127/220 V – bivolt automático) e/ou alimentação veicular de 12 V, quando aplicável; Autonomia mínima da bateria para aquecimento de, pelo menos, 1,5 litro de fluido refrigerado (aproximadamente 4 °C) em condições normais de operação; Sistema de aquecimento em linha com controle eletrônico e microprocessado da temperatura; Faixa de temperatura de saída ajustada automaticamente entre 36 °C e 42 °C, garantindo aquecimento seguro dos fluidos administrados; Capacidade de operar com vazão contínua mínima de 150 mL/min, mantendo o desempenho térmico especificado; Compatível com infusão de sangue total, hemocomponentes, hemoderivados e soluções cristaloides; Sistema de monitoramento contínuo da temperatura com sensores eletrônicos e proteção contra superaquecimento; Alarmes visuais e/ou sonoros para indicação de falhas de funcionamento, superaquecimento, interrupção do fluxo ou outras condições de segurança; Desligamento automático em caso de falha que possa comprometer a segurança do paciente;	UNIDADE	6	R$ 286,10	R$ 1.716,60

	Circuito descartável estéril, apirogênico, atóxico, livre de látex (Latex Free), de uso único e fornecido em embalagem individual; Componentes em contato com o fluido fabricados em materiais biocompatíveis; Equipamento de fácil montagem, operação e limpeza. Acessórios mínimos: 01 unidade gerenciadora de aquecimento; Bateria recarregável; Fonte de alimentação/carregador bivolt automático; Cabo de alimentação; Manual de operação em português; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
54817-2	OTOSCÓPIO PORTÁTIL LED: equipamento destinado à avaliação do conduto auditivo externo e da membrana timpânica, com sistema de iluminação por fibra óptica, proporcionando iluminação adequada e campo visual sem obstruções, por fonte de luz LED ou tecnologia equivalente de alta durabilidade. Deve possuir cabeça confeccionada em material resistente, com dimensões aproximadas do conjunto entre 160 e 180 mm de comprimento e 30 a 40 mm de largura. Dotado de lente de aumento com magnificação mínima de 3x, com proteção contra riscos e sistema de abertura ou movimentação lateral para inspeção e procedimentos. Deve permitir conexão para pera destinada à realização de otoscopia pneumática. Cabo ergonômico, com diâmetro aproximado de 18 a 22 mm, equipado com clipe de fixação e controle liga/desliga, alimentado por pilhas ou bateria recarregável. Deve acompanhar kit de espéculos auriculares reutilizáveis e autoclaváveis, em tamanhos adulto e pediátrico, com diâmetros de abertura variados, aproximadamente entre 2,5 e 5,0 mm, além de estojo rígido para acondicionamento e transporte. Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	159	R$ 447,33	R$ 71.125,47

58665-1	LARINGOSCÓPIO COM 6 LÂMINAS CURVAS LARINGOSCÓPIO COM 6 LÂMINAS CURVAS - confeccionados em aço inoxidável e bordas lisas, iluminação em LED (Luz Branca) com 2.5 a 3.0V e lâmpadas rosqueáveis, em conformidade com a ISO 7376. Lâminas com arestas arredondadas; lâminas e cabo autoclaváveis, com sistema de encaixe padrão internacional. Cabo: Adulto. Funcionamento com 02 pilhas médias. Estojo próprio para acondicionamento. ACOMPANHA: 01 - Cabo para Laringoscópio Adulto; 01 - Lâmina Curva N.0; 01 - Lâmina Curva N.1; 01 - Lâmina Curva N.2; 01 - Lâmina Curva N.3; 01 - Lâmina Curva N.4; 01 - Lâmina Curva N.5. KIT COM 06 LÃMINAS	KIT	59	R$ 1.062,33	R$ 62.677,47
78578-1	CAPNÓGRAFO PORTÁTIL: equipamento compacto destinado à monitorização contínua e não invasiva da concentração de dióxido de carbono expirado ($EtCO_2$) e da frequência respiratória, com tecnologia de medição por infravermelho e sensor adequado para utilização em via aérea. Deve apresentar curva de capnografia em tempo real (forma de onda) e valores numéricos dos parâmetros monitorados, permitindo avaliação da ventilação e confirmação da adequada colocação de via aérea avançada. Deve possuir tempo de inicialização de até 5 segundos, alarmes audiovisuais configuráveis para apneia e limites dos parâmetros monitorados, além de alimentação por pilhas padrão ou bateria recarregável, com autonomia mínima de 4 horas de uso contínuo. O equipamento deve apresentar peso máximo de 150 g, incluindo a fonte de alimentação, e dimensões aproximadas entre 5 e 8 cm de comprimento, 4 e 6 cm de largura e 3 e 4 cm de espessura, favorecendo a portabilidade e utilização em transporte e atendimento pré-hospitalar. Deve acompanhar sensor compatível, adaptadores de via aérea para pacientes adultos e pediátricos e demais acessórios necessários ao funcionamento. Produto novo, de primeiro uso, com manual de operação em português	UNIDADE	03	R$ 6.280,00	R$ 18.840,00

78569-1	MACA CESTO PARA RESGATE E SALVAMENTO: confeccionada em polietileno de alta densidade ou material sintético de resistência equivalente, leve, resistente a impactos, abrasão e intempéries, destinada ao transporte e resgate de pacientes. Deve possuir formato tipo cesto/envelope, proporcionando proteção lateral ao paciente, com dimensões aproximadas de 210 a 220 cm de comprimento, 60 a 65 cm de largura e 18 a 20 cm de altura. Deve possuir pegadores anatômicos distribuídos ao longo das bordas, revestimento ou colchonete interno impermeável, lavável e de fácil higienização, além de cintos de segurança ajustáveis com fechos de liberação rápida para adequada fixação do paciente. Deve contar com apoio ou suporte ajustável para os pés e pontos de ancoragem resistentes à corrosão, adequados para sistemas de içamento vertical e horizontal, inclusive em operações de resgate por cordas. Capacidade mínima de carga de 150 kg, devendo apresentar resistência e estabilidade compatíveis com sua finalidade de uso em operações de resgate e salvamento. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários ao seu funcionamento e acondicionamento adequado.	UNIDADE	2	R$ 6.123,11	R$ 12.246,22
78579-1	MONITOR MULTIPARÂMETRO COM CAPNOGRAFIA: equipamento portátil e compacto, destinado à monitorização de pacientes em ambiente hospitalar e atendimento pré-hospitalar. Deve possuir peso máximo de 1,5 kg, incluindo bateria, gabinete resistente a impactos, com proteção externa emborrachada e resistência a quedas de até 1,2 metro, além de grau de proteção mínimo IP44 contra poeira e respingos de água. O gabinete deve ser confeccionado em material resistente à higienização com produtos desinfetantes de uso hospitalar. Deve possuir tela colorida LCD/TFT de alta resolução, com tratamento antirreflexo e retroiluminação adequada à visualização em diferentes condições de iluminação, incluindo ambientes externos, além de interface	UNIDADE	6	R$ 33.406,00	R$ 200.436,00

	touchscreen compatível com utilização por profissional utilizando luvas. Deve permitir monitorização simultânea, com apresentação em tempo real de curvas e valores numéricos de, no mínimo: ▯ Eletrocardiograma (ECG) de 3 ou 5 derivações, com análise de arritmias e segmento ST; ▯ Saturação periférica de oxigênio (SpO_2), com recursos para compensação de artefatos de movimento e baixa perfusão; ▯ Pressão arterial não invasiva (PANI) pelo método oscilométrico; ▯ Frequência respiratória (FR); ▯ Capnografia ($EtCO_2$), por tecnologia de fluxo principal ou lateral, com apresentação gráfica do capnograma. Deve possuir sistema de alarmes audiovisuais configuráveis, com ajuste dos limites dos parâmetros monitorados e intensidade sonora adequada para utilização em ambientes de emergência e resgate. Alimentação elétrica por bivolt automático de 100 a 240 V AC, entrada de 12 V DC para conexão à alimentação de veículos e bateria interna recarregável de íons de lítio, com autonomia mínima de 4 horas de uso contínuo com a Capnografia em funcionamento. Deve acompanhar suporte ou sistema de engate rápido para fixação em maca, suporte ou veículo, conforme aplicação. O conjunto deverá incluir, no mínimo, cabo de ECG, sensores de SpO_2 adulto e pediátrico, manguitos de PANI adulto e pediátrico, linha de amostragem ou sensor de capnografia compatível, com filtro de umidade quando aplicável, cabo de alimentação elétrica e cabo para alimentação veicular de 12 V.				

1.3. Da natureza do objeto.

1.3.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n° 786, de 09 de novembro de 2021.

1.4. Dos parâmetros da licitação.

1.4.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP)?

(x) SIM ( ) NÃO

1.4.1.1. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) em razão da necessidade de contratação frequente, em consonância com Art. 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 2.881 de 2024.

1.4.1.2. A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

1.4.1.3. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, com a possibilidade de renovação dos quantitativos registrados em cada item, até o limite do quantitativo original.

1.4.1.4. Fica expressamente excluída a possibilidade de adesão de outros órgãos ou entidades à ata de registro de preços decorrente deste processo licitatório.

1.4.1.5. No que diz respeito à Ata de Registro de Preços, constituem obrigações do órgão Gerenciador da Ata:

I. Realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II. Aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

III. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

IV. Aplicar a Contratada as sanções regulamentares e contratuais;

V. Consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

VI. Realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;

VII. Promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;

VIII. Gerenciar a ata de registro de preços;

IX. Demais atribuições constantes do Estudo Técnico Preliminar e dispostas no Decreto Municipal n° 2.881/2024.

X. ***Justificativa da não publicação do IRP***: Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde tem por finalidade assegurar a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos de

saúde, considerados **essenciais e ininterruptos**, opta-se, de forma excepcional, por **não divulgar a Intenção de Registro de Preços (IRP)** previamente à instauração do procedimento licitatório referente à aquisição dos itens solicitados. Tal decisão fundamenta-se na prerrogativa da Administração Pública de garantir a **supremacia do interesse público** e a **continuidade dos serviços públicos essenciais**, princípios basilares do Direito Administrativo, expressos no **artigo 37, caput, da Constituição Federal**, que impõe à Administração a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Enquanto a Constituição Federal, em seu artigo 196, estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, configura-se esse serviço como essencial à coletividade. Dessa forma, compete à Administração Pública adotar as medidas necessárias para garantir sua prestação contínua e eficaz. A não realização da comunicação prévia, neste caso, tem por finalidade evitar atrasos e assegurar maior celeridade na aquisição dos equipamentos e materiais permanentes destinados a atender as demandas da SEMS. A divulgação da IRP poderia resultar na participação de outros órgãos da Administração Pública, o que ampliaria o escopo do procedimento e, consequentemente, estenderia o prazo necessário para a conclusão do processo licitatório. Ressalte-se que a não divulgação da Intenção de Registro de Preços, nesta situação específica, não compromete a competitividade nem a transparência do certame, uma vez que todas as demais fases do procedimento licitatório, bem como os requisitos legais aplicáveis, serão rigorosamente observados. Diante das justificativas apresentadas, conclui-se que a não divulgação da IRP encontra-se devidamente motivada, alinhando-se aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, garantindo a realização célere e adequada da contratação.

1.4.1.6. No que diz respeito à Ata de Registro de Preços, são obrigações do Compromitente Detentor da Ata:

I. Fornecer os equipamentos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos durante o período de duração do registro de Preços, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

II. Do contrato advindo da Ata de Registro de Preços, fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no art. 125, da Lei n. 14.133/21 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações nos contratos gerados a partir da ata de registro;

III. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV. Substituir os itens que apresentarem defeitos ou que sejam impróprios ao uso, às suas expensas, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

V. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos nas cláusulas desta Ata;

VI. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados,

garantida a compensação dos valores dos produtos já fornecidos, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

VII. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações;

VIII. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e nas cláusulas da Ata de Registro de Preços.

1.4.2. Será adotado tratamento diferenciado a Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar n.° 123/2006 (alterado pela Lei Complementar n.° 147/2014)?

I. Valor referencial inferior a R$ 80.000,00 por item (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).

(X) SIM ( ) NÃO

II. Valor referencial superior a R$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).

( ) SIM (X) NÃO

Justificativa: Afasta-se a cota reservada com fulcro no art. 49, III da LC nº 123/2006. O processo envolve equipamentos de alta complexidade e criticidade (como autoclaves e câmaras de vacinas). O fracionamento geraria manifesto prejuízo à padronização técnica, pulverizando marcas e inviabilizando a uniformidade de treinamentos clínicos, manutenção especializada unificada e integração segura dos aparelhos.

1.4.3. A contratação se dará em lotes?

( ) SIM (x) NÃO

1.4.4. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

( ) SIM (X) NÃO

1.4.5. Será admitida a participação de consórcios?

( ) SIM (X) NÃO

Justifica-se a dispensa de participação de consórcios em razão da aquisição, que se pretende contratar, não apresentar alta complexidade ou relevante vulto financeiro.

1.4.6. Será admitida a participação de cooperativas?

( ) SIM (X) NÃO

Justifica-se a não a dispensa de participação de cooperativas diante da natureza da aquisição, cuja contratação se pretende, não comportar a execução por cooperados.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (alínea “b”, inciso XXIII, art. 6º, da Lei n.° 14.133/2021)

2.1. Considerando que é competência do Município, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, promover a saúde e garantir o acesso universal, igualitário e integral às ações e aos serviços

prestados pelo Sistema Único de Saúde – SUS torna-se indispensável assegurar condições adequadas de estruturação, aparelhamento e funcionamento às Unidades de Saúde e aos diversos setores que compõem a rede municipal de saúde, garantindo os recursos necessários à adequada execução das atividades administrativas, assistenciais e operacionais.

Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Saúde identifica a necessidade de aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com o objetivo de promover a reposição, complementação, adequação e estruturação dos setores e unidades sob sua gestão. A presente contratação contempla, inicialmente, itens anteriormente previstos no Processo nº 012/2026 – Pregão Eletrônico nº 006/2026, cujo procedimento foi cancelado, tornando necessária a instauração de novo processo licitatório para viabilizar a aquisição dos bens indispensáveis ao atendimento das necessidades identificadas.

A ausência da contratação dos itens anteriormente planejados poderá comprometer a adequada estruturação e o funcionamento dos serviços, ocasionando dificuldades no desenvolvimento das atividades rotineiras, limitações na capacidade operacional dos setores e prejuízos à qualidade dos serviços prestados à população. Dessa forma, a realização de novo procedimento de contratação mostra-se necessária para garantir a disponibilidade dos equipamentos e materiais permanentes necessários ao regular funcionamento da rede municipal de saúde.

Além da reposição dos itens anteriormente contemplados, a presente aquisição também visa atender às novas demandas identificadas pelos setores da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente aquelas relacionadas à estruturação e ao aparelhamento da nova sede do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU. A implantação da nova unidade demanda a disponibilização de equipamentos e materiais permanentes adequados à organização dos ambientes, ao suporte das equipes e ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais do serviço.

Os bens destinados ao SAMU são necessários para proporcionar condições adequadas ao funcionamento da nova sede, contribuindo para a organização e estruturação dos espaços físicos e para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência. A inexistência ou insuficiência desses equipamentos poderá comprometer o pleno funcionamento da unidade e limitar a capacidade de resposta do serviço às demandas da população.

Ressalta-se, ainda, que os equipamentos e materiais permanentes possuem papel fundamental na estruturação das unidades e setores, uma vez que são destinados ao uso contínuo e duradouro no desenvolvimento das atividades institucionais. A aquisição de bens adequados às necessidades dos serviços contribui para melhorar as condições de trabalho dos profissionais, proporcionar maior segurança e funcionalidade aos ambientes e assegurar melhores condições para a execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A definição dos equipamentos, materiais permanentes e respectivos quantitativos considera as necessidades apresentadas pelos setores requisitantes, os itens anteriormente contemplados no Processo nº 012/2026 – Pregão Eletrônico nº 006/2026 e as novas demandas identificadas para o exercício de 2026, especialmente aquelas relacionadas à estruturação da nova sede do

SAMU. Dessa forma, busca-se realizar uma aquisição planejada e compatível com as necessidades efetivas da Administração.

Diante do exposto, a presente contratação configura-se como medida necessária para assegurar o adequado aparelhamento e funcionamento das unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde, suprir as demandas decorrentes do cancelamento do procedimento licitatório anterior e promover a estruturação da nova sede do SAMU. A iniciativa contribuirá para o fortalecimento da infraestrutura institucional, para a melhoria das condições de trabalho e para o aumento da capacidade operacional dos serviços de saúde.

Dessa forma, a aquisição de equipamentos e materiais permanentes constitui ação estratégica para garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos de saúde, promovendo melhores condições para o atendimento da população e consolidando o compromisso do Município de Dourados/MS e da Secretaria Municipal de Saúde com uma gestão pública eficiente, planejada e voltada à efetivação do direito à saúde.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (2026 a 2029), conforme consta em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (alínea “c”, inciso XXIII, art. 6º, da Lei n.° 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico **(Item 6**) do **Estudo Técnico Preliminar**.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (alínea “d”, inciso XXIII, art. 6º, da Lei n.° 14.133/2021)

4.1. <u>Critérios de aceitação da proposta</u>.

4.1.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

(X) SIM ( ) NÃO

4.1.1.1. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta **(apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar)**:

I. Prospecto Técnico e/ou Catálogo dos produtos contendo todas as especificações técnicas dos equipamentos e dos itens ofertados (entende-se por prospecto, catálogos, manuais que contenham as descrições e informações do bem cotado, tais como: fotos, especificações técnicas marca e modelo do equipamento, as características que comprovarão que efetivamente o mesmo existe no mercado e apresenta as especificações técnicas mínimas exigidas pelo edital).

a. O idioma do prospecto deve ser o Português (Brasil), ou quando em língua estrangeira, deverá ter anexo a tradução para o Português (Brasil), que será apensada à proposta);

b. Os prospectos deverão ser apresentados mencionando o catálogo, impressão ou site acessado, devendo ser impressa a página do “site”, ou menção do “site”, data e horário de acesso, de forma a permitir a conferência dos mesmos diretamente na fonte pesquisada.

c. Documentos impressos pela Internet somente serão considerados válidos, desde que este possibilite a averiguação completa da descrição do objeto e deve vir indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator), possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto;

d. Os documentos deverão ser em original, cópia autenticada ou impressos do site do próprio fabricante e apresentados de forma nítida e legível, em língua portuguesa sem rasuras ou emendas, conforme dispõe o art. 31 do Código de Defesa do Consumidor;

e. Ficam vedadas quaisquer transformações, montagens ou adaptações na especificação do documento disponibilizado pela licitante, exceto quando referidas modificações tiverem concordância expressa do fabricante;

f. No caso de documento com diversos modelos, a proponente deverá identificar qual a marca/modelo em que estará concorrendo na licitação;

g. Poderá a Comissão Técnica Especial, caso houver necessidade de se constatar a veracidade das informações, fazer consulta direta no site da fabricante.

4.1.1.2. Será desclassificada a proposta do fornecedor que tiver o prospecto técnico e/ou catálogo do produto, divergente das especificações exigidas pelo edital.

4.1.1.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.1.1.4. Em caso de desclassificação da proposta vencedora serão solicitados os prospectos do segundo colocado e assim sucessivamente, obedecida à ordem de classificação dos fornecedores.

4.1.1.5. Se os itens apresentado(s) pelo primeiro classificado não for (em) aceito (s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do (s) item (ns) e, assim, sucessivamente, até a verificação que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

4.1.1.6. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração, sem qualquer ônus, todas as condições indispensáveis à realização de análise e, se for o caso, os manuais deverão ser impressos em língua portuguesa para ao seu perfeito manuseio.

4.1.1.7. Segue abaixo os itens que necessitam de registros na **ANVISA** e **INMETRO**, ressalva-se que os registros informados se referem as inscrições exigidas na data elaboração do ETP, sendo que a posterior poderá ser acrescido outros registros bem como poderá ocorrer a isenção dos mesmos;

Item	**Registro INMETRO**	**Registro ANVISA**	**Atendimento as Normas ABNT**
54406-2	NÃO	SIM	NÃO
77990-1	NÃO	NÃO	SIM
77394-1	NÃO	NÃO	SIM
77210-2	SIM	SIM	SIM

77109-3	SIM	SIM	SIM
54317-2	SIM	NÃO	SIM
44219-1	SIM	NÃO	SIM
562209-8	SIM	SIM	SIM
562209-2	SIM	SIM	SIM
562209-5	SIM	SIM	SIM
53894-3	SIM	SIM	SIM
77991-1	SIM	SIM	SIM
53963-3	NÃO	SIM	NÃO
55877-1	NÃO	SIM	NÃO
75996-2	SIM	SIM	SIM
562212-2	SIM	SIM	SIM
59140-3	SIM	SIM	SIM
77443-2	SIM	SIM	SIM
52663-2	SIM	SIM	SIM
77083-2	SIM	SIM	SIM
58664-4	SIM	SIM	SIM
53477-2	SIM	SIM	SIM
77709-3	SIM	SIM	SIM
77504-1	NÃO	SIM	SIM
54487-2	SIM	SIM	SIM
58672-1	SIM	SIM	SIM
59143-3	SIM	SIM	SIM
75993-2	SIM	NÃO	NÃO
53894-2	SIM	SIM	SIM
77337-1	SIM	SIM	SIM
78580-2	NÃO	NÃO	SIM
59212-1	NÃO	NÃO	SIM
77398-1	SIM	SIM	SIM
562209-9	SIM	SIM	SIM
77457-1	SIM	SIM	SIM

78044-1	NÃO	SIM	SIM
77736-1	NÃO	SIM	SIM
57261-2	SIM	SIM	SIM
57260-1	SIM	SIM	SIM
57262-2	SIM	SIM	SIM
78419-1	SIM	SIM	SIM
78517-1	SIM	SIM	SIM
54817-2	SIM	SIM	SIM
58665-1	NÃO	SIM	SIM
78578-1	SIM	SIM	SIM
78569-1	NÃO	SIM	NÃO
78579-1	SIM	SIM	SIM

4.1.2. Será exigido apresentação de amostra do(s) material(ais)/produto(s)?

( ) SIM (X) NÃO

4.1. <u>Subcontratação</u>.

4.2.1. Será admitida a subcontratação?

( ) SIM (X) NÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. <u>Garantia da contratação</u>.

4.3.1. Será exigida garantia contratual?

( ) SIM (X) NÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.° 14.133, de 2021.

4.3. <u>Garantia da proposta</u>.

4.4.1. Será exigida garantia da proposta?

( ) SIM (X) NÃO

4.4. <u>Prazo da contratação</u>.

4.5.1. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, com a possibilidade de renovação dos quantitativos registrados em cada item, até o limite do quantitativo original.

4.5.2. Eventual contrato, oriundo da Ata de Registro de Preços, terá sua vigência nele estabelecida.

4.5.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (alínea "e", inciso XXIII, art. 6º, da Lei n.° 14.133/2021)

5.1. Forma de fornecimento.

O fornecimento do objeto será parcelado.

5.2. Condições de entrega.

5.2.1. A solicitação dos equipamentos e materiais permanentes será realizada através de Solicitação de Fornecimento (SF), que é o documento no qual consta a especificação exatamente licitada, devendo constar o número do Contrato, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da execução, além das demais exigências legais.

5.2.2. A Solicitação de Fornecimento (SF) será enviada à Contratada via e-mail ou outra forma a ser estabelecida pelas partes, devidamente assinada pelo setor requerente.

5.2.3. Os itens deverão ser entregues de acordo com os quantitativos de cada tamanho especificados pela Contratante.

5.2.4. Os equipamentos e materiais permanentes deverão estar em embalagens adequadas e originais, estando acondicionados de maneira que possa protegê-los de impactos e ações externas de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5.2.5. Os equipamentos e materiais permanentes entregues deverão estar estritamente em conformidade com aqueles que foram contratados, não sendo aceitos pela Comissão de Recebimento aqueles que estiverem em desacordo com as especificações licitadas.

5.2.6. Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser entregues conforme preconiza a legislação, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, sendo que a falta do mesmo implicará no não recebimento destes por parte da Comissão de Recebimento.

5.2.7. Os equipamentos deverão ser entregues no Núcleo de Patrimônio, sito à Rua Coronel Ponciano, nº 900, bairro Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, ou em outro local determinado com antecedência pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Dourados: de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, respeitando, obrigatoriamente, a quantidade determinada, sendo os mesmos recebidos pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato.

5.2.8. O prazo para a entrega dos equipamentos e materiais permanentes pela empresa é de 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

5.2.9. Todos os bens/produtos fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, o item será devolvido para substituição ou adequação, no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos.

5.2.10. A Contratada obriga-se a entregar/executar os objetos em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e no Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

5.2.11. A contratada deverá realizar a **instalação completa** do objeto contratado, abrangendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais insumos necessários para o pleno funcionamento, **sem ônus financeiro ao Município**, conforme as especificações técnicas contidas neste.

5.2.12. A contrata deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no art. 125, da Lei n. 14.133/21 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

5.2.13. A contratada deverá manter, durante a vigência da contratação, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.14. A contratada deverá fornecer os produtos, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas, podendo o Município exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente, obrigando-se, também, a indenizar o Município por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.

5.2.15. Em qualquer caso, quando aplicável, na data da entrega, os produtos deverão apresentar prazo mínimo de validade de 12 (doze) meses.

5.2.16. Não serão aceitos produtos entregues fora das especificações contidas neste Termo de Referência, do padrão de qualidade exigido e aprovado ou com problemas de fabricação.

5.3. Do Transporte

5.3.1. A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da Contratada.

5.3.2. Na execução do transporte deverão ser obedecidos os critérios adequados para sua realização, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade do produto, e de acordo com as condições estabelecidas na legislação que regulamenta a matéria.

5.3.3. O produto que apresentar recomendações preconizadas pelo fabricante deverá ser transportado nessas condições e de acordo com as condições estabelecidas na legislação que regulamenta a matéria

5.4. Recebimento e aceitação do objeto

5.4.1. Os equipamentos e materiais permanentes serão recebidos por servidor integrante da Comissão Permanente de Recebimento de Mercadorias, em conformidade com o artigo 140, II, “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4.2. A Secretaria reserva-se no direito de não aceitar os equipamentos e materiais permanentes que estiverem em desacordo com o previsto no instrumento convocatório, podendo cancelar o Contrato e aplicar o disposto no art. 137, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4.3. Os itens recusados pelo Contratante deverão ser substituídos(s), automaticamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da hora de Notificação, sem qualquer ônus para o Contratante.

5.4.4. A impossibilidade de entrega no prazo contratado deverá ser justificada por escrito com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência e encaminhada para apreciação do Contratante, sendo que a falta de tal justificativa sujeitará a Contratada as penalidades previstas na legislação vigente.

5.4.5. Caso ocorra atraso sem justificativa acatada por escrito pelo Contratante, sujeitar-se-á a Contratada as penalidades impostas pelo Contrato e legislação aplicável.

5.4.6. Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o CONTRATANTE, por meio de seu representante legal, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

5.4.7. Em caso da necessidade de providências não realizadas por parte do fornecedor, os prazos para pagamento poderão ser suspensos e, considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa prevista no instrumento de contrato, e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste Processo Licitatório.

5.4.8. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplica-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5.5. <u>Da Garantia</u>

5.5.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n.° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5.2. A contratada garantirá a qualidade e segurança de todos os itens ofertados no certame, contra defeitos de fabricação no prazo mínimo de 03 (três) meses, sendo 90 (noventa) dias de garantia legal, conforme Art. 26, II do Código de Defesa do Consumidor, mais 9 (nove) meses de garantia contratual, conforme Art. 50 do Código de Defesa do Consumidor e garantia do fabricante caso a mesma seja superior.

6. GESTÃO DO CONTRATO (alínea "f", inciso XXIII, art. 6º, da Lei n.° 14.133/2021)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Municipal nº 2.097/2023 e da Lei n.° 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar

de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. **Fiscalização**

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.° 14.133/21, art. 117, caput).

6.7. Fiscalização Técnica

6.7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei n° 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificação para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. Fiscalização Administrativa

6.8.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. Gestor do Contrato

6.9.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.° 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.9.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (alínea "g", inciso XXIII, art. 6º, da Lei n.° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.894 de 2024)

7.1. Recebimento.

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.° 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação.

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias para fins de liquidação da despesa.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.894/2024.

7.2.3. O prazo de liquidação da despesa e, em caso da contratação ser decorrente de despesas cujos valores não ultrapassem o limite, conforme citado no 7.2.2., poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I. o prazo de validade;
II. a data da emissão;
III. os dados do contrato e do órgão contratante;
IV. o período respectivo de execução do contrato;
V. o valor a pagar; e
VI. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line Sistema BLL ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.° 14.133, de 2021.

7.2.6. A Administração poderá realizar consulta ao BLL para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA N.° 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.2.7. Constatando-se, junto ao Sistema BLL, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à

inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao BLL.

7.3. **Prazo de pagamento**.

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa exclusiva do Contratante, o pagamento será efetuado com atualização financeira, calculada de acordo com a taxa SELIC, após 60 (sessenta) dias do vencimento do documento fiscal.

7.3.2. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita (Decreto Municipal nº 2.894/2024, artigo 6º, §5º).

7.4. **Forma de pagamento**.

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, fornecendo-o de forma integral;

b) Indicar preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato;

c) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

d) Entregar o objeto do contrato, conforme especificado e dentro do prazo estabelecido em Termo de Referência;

e) Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens**;**

f) Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;

g) Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

h) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

i) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

k) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n. 14.133, de 2021.

l) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

8.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

g) Cientificar o Gestor de Contrato para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente

impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

i) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a Contratada que:

I. Dar causa à inexecução parcial do Contrato.
II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Contratante, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
III. Dar causa à inexecução total do Contrato.
IV. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
V. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar
VI. declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução da ata.
VII. Praticar ato fraudulento na execução da ata.
VIII. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
IX. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
X. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, 1ª de agosto de 2013.

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência, pela falta descrita no inciso I quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos incisos I e IX.".
III. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos incisos II a VII, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII e IX, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I. A natureza e a gravidade da infração cometida.
II. As peculiaridades do caso concreto.
III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV. Os danos que dela provierem para a administração pública.

V. Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

VI. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, se houver.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.° 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.° 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.11. As sanções e infrações administrativas, independente de transcrição neste Termo, seguirão as normas contidas na Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações posteriores.

10. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR** (alínea “h”, inciso XXIII, art. 6º, da Lei n.° 14.133/2021)

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cuja proposta para assinatura da ata terá validade de 90 (noventa) dias, e, a partir disto, terá a ata a validade de 12 (doze) meses, a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável por igual período.

10.2. Modo de disputa

10.2.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa Aberto e Fechado.

10.2.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 0,01 (um centavos).

10.3. Exigências de habilitação.

10.3.1. O edital oferecerá maior detalhamento das exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira.

10.1.1. Qualificação Econômica-Financeira

I. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

a. Em caso de empresa em recuperação judicial, deverá a licitante apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

10.4. Qualificação Técnica.

10.4.1. Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, vencedora do certame licitatório, que comprove aptidão para desempenho de atividades similares e compatíveis ao objeto desta licitação.

a. Para atender o disposto acima é necessário que o Atestado permita a identificação da pessoa que o está emitindo, portanto, deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente ou conter razão social, CNPJ, endereço, telefone e com identificação do signatário e assinatura do responsável legal;

b. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

(i) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

c. Apresentar, preferencialmente, somente os atestados necessários e suficientes para a comprovação da qualificação técnica exigida e, se possível, indicar com marca textos os itens que comprovarão as exigências.

10.4.2. A contratada deverá manter, durante a vigência da contratação, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** (alínea "i", inciso XXIII, art. 6º, da Lei n.° 14.133/2021)

11.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 14.402.745,46 (quatorze milhões, quatrocentos e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos no quadro de prévias anexo ao processo licitatório.

11.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto n.° 11.462/2023):

11.3. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.° 14.133, de 2021;

11.4. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.5. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

12. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. O preço permanecerá fixo e irreajustável durante a vigência do Contrato, salvo se em decorrência de prorrogação de prazo de vigência ultrapassar 12 (doze) meses, hipótese em que a Contratada poderá através de requerimento, ter o saldo remanescente reajustado, se houver.

12.2. O valor inicial do contrato poderá sofrer atualizações mediante reajuste ou revisão (reequilíbrio econômico-financeiro), conforme abaixo especificado.

12.3. DO REAJUSTE

12.3.1. Os preços são fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato, salvo se em decorrência de prorrogação de prazo de vigência ultrapassar 12 (doze) meses**.**

12.3.2. Havendo a ocorrência do item anterior, o saldo contratual será reajustado aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, em consonância com o Art. 4, §2º e seguintes da Lei n. 10.742/2003**.**

12.3.3. Para aplicação do índice será considerado a data-base do orçamento estimado, desde que decorrido 12 (doze) meses, e que a Contratada solicite formalmente dentro do prazo de até 30 (trinta) dias do 12º (décimo segundo) mês, renunciando ao reajuste caso não o faça.

12.3.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.3.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.3.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.3.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo**.**

12.3.9. O descumprimento de cronograma físico-financeiro se houver, por responsabilidade da Contratada, bem como de outras obrigações, ensejará a não concessão de reajuste anual.

12.3.10. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento**.**

13. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** (alínea "j", inciso XXIII, art. 6º, da Lei n.° 14.133/2021)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

12.00. – Secretaria Municipal De Saúde De Dourados;
12.02. – Fundo Municipal De Saúde;
10.301.0020 – Fortalecimento Da Rede De Atenção Primária De Saúde;
1.025 – Investimentos Em Atenção Primária;
1.500.1002.000000 – Identificação Das Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde;
10.302.0021 – Manutenção E Fortalecimento Da Atenção De Média E Alta Complexidade;
1.026 – Investimentos Em Atenção De Saúde Especializada;
10.304.0031 – Sistema De Vigilância Em Saúde;
1.028 – Investimentos Em Vigilância Sanitária;
10.305.0031 – Sistema De Vigilância Em Saúde;
1.029 – Investimentos Em Vigilância Epidemiológica;
2.105 – Promoção E Fortalecimento Das Ações De Atenção Especializada Rede Própria;
2.106 – Promoção E Fortalecimento Das Ações De Serviços Da Rede De Urgência De Saúde;
2.117 – Fortalecimento E Manutenção Das Ações De Vigilância Sanitária;
2.118 – Fortalecimento E Manutenção Das Ações De Vigilância Epidemiológica;
2.103 – Promoção E Fortalecimento Das Ações De Atenção Primária Em Saúde;
44.90.52 – Equipamentos E Material Permanete;
33.90.30 – Material De Consumo;
12 – Despesa;
15 – Despesa;
19 – Despesa;
22 – Despesa;
25 – Despesa;
45 – Despesa;
47 – Despesa;
50 – Despesa;
53 – Despesa;

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Por fim, registra-se que o presente Termo de Referência foi elaborado pelo(a) servidor Rodrigo dos Santos Lima, matrícula funcional nº 671281783-1, na qual ratifica as informações nele contidas atestando sua veracidade, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, sendo submetido à consideração e aprovação pelo Ordenador de Despesa, visando à instauração do processo licitatório

RODRIGO DOS SANTOS LIMA:96943106104

Assinado de forma digital por RODRIGO DOS SANTOS LIMA:96943106104
Dados: 2026.10.22 10:34:16 -04'00'

Rodrigo dos Santos Lima
Departamento de Gestão Administrativa

15. DA AUTORIZAÇÃO

15.1. Aprovo o presente Termo de Referência e as justificativas apresentadas e autorizo o encaminhamento para abertura do processo licitatório.

Dourados - MS, 22 de Outubro de 2026.

MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO:61370584172

Assinado de forma digital por MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO:61370584172
Dados: 2026.10.22 10:34:05 -04'00'

Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde